



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

CONTRATO Nº 2020096/2020  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019  
Processo LC n.º 121 – Homologado em 07/06/2019

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME** nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,

**CONTRATADA:** ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, estabelecida na Avenida José Hermínio Visconcini, Nº 429, Sala 02, Centro, São Jorge do Patrocínio - PR, CEP: 87.555-000, Fone: (45) 99969-8598 / (44) 3634-1693 / (44) 99117-7139, neste ato representado pelo seu procurador, Senhor Gilmar Amâncio dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 7.380.397-7 e do CPF/MF nº 005.523.269-84, residente e domiciliado em Pato Bragado - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Segurança não armada, para atuar em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições abaixo relacionadas:

ITEM	QNTD.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. GLOBAL
01	2.310	HORAS	Serviços de Segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR. *Com Registro junto a Polícia Federal.	24,00	55.440,00

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº 072/2019, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo dos seguintes fiscais de contrato:

- Debora Andreia Thomas – Secretaria de Esportes e Lazer

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O presente Nº 4730  
de 16/06/20 PL  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 15/06/20 PL  
Visto



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

- Marlise Rosane Wojtiok – Departamento de Cultura
- Gilson Leske - Sec. Ind. Com. Turismo e Des. Econômico

**Parágrafo Único:** Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global desse contrato é de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.
- c) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual não poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCION.	PROJETO/ATIVIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DES
02006	Departamento de Cultura	13	392	1200	26	Organização das festividades do Município	505	339039779900	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	2106
02007	Secretaria de Esportes e Lazer	27	812	1250	27	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	505	339039779900	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	2259
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	23	695	1700	66	Implementação e Manutenção das ações de	505	339039779900	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	6764



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

***PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.***

### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, nesta solicitação será indicado o local, dias e/ou horários do evento e quantidade mínima de profissionais para a prestação dos serviços.
- Os serviços objeto desta Licitação, deverão ser executados de acordo com a solicitação das Secretarias requisitantes.
- Os prestadores de serviços deverão estar no local indicado pelo solicitante com no mínimo de 15 minutos de antecedência, acompanhados dos equipamentos de segurança exigidos por lei, bem como e de inteira responsabilidade da contratada fornecer uniformes completos aos seus funcionários, quando da execução dos serviços, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados.
- Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.
- A execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração.
- A empresa deverá arcar com todos os encargos trabalhistas e impostos oriundos da execução desta contratação.
- É de inteira responsabilidade da contratada despesas com deslocamento e alimentação do profissional;

### **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR, em 05 de junho de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

  
**ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME – CONTRATADA**  
**GILMAR AMÂNCIO DOS SANTOS**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 163/2020

**CONSULENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual para contratação do saldo de ATA, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 072/2019.

**RELATÓRIO:** A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de contratação do saldo da ARP, referente à ATA em epígrafe, em que é contratada a empresa **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo objeto trata da contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Segurança não armada, para atuar em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR. O expediente veio acompanhado de justificativa, motivação, orçamentos, negativas e demais documentos. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria Jurídica para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de contratação do saldo remanescente, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 072/2019.

De início, importante destacar que a ata de registro de preços dá o suporte jurídico para a formação dos contratos dela decorrentes. No entanto, uma vez celebrada a contratação, esta assume contorno próprio. Daí porque a natureza jurídica da ata é diferente da natureza dos contratos dela decorrentes.

Adotado o posicionamento predominante, a ata e o contrato constituem instrumentos diferentes, ambos envolvidos com a implementação do sistema de registro de preços. A ata registra os quantitativos e preços, compreendendo compromisso do fornecedor para as demandas da Administração que se apresentarem durante o período de vigência pertinente. Já o contrato é negócio jurídico de natureza obrigacional, porém líquido e certo. Por conta disso, diante de uma demanda determinada, convoca-se o beneficiário da ata para celebração do contrato.

Compreendida a diferença, é possível afirmar que os contratos decorrentes de atas de registro de preços, por compreenderem instrumentos que não se confundem com a ata, podem sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Sobre alterações nas atas e contratos dela decorrentes, os §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 preveem:

*Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. (Grifamos.)*

De acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado o acréscimo às atas de registro de preços. A razão para tanto reside no fato de que o Sistema de Registro de Preços e o documento dele decorrente (ata) não se confunde com os contratos firmados nesse sistema.

Assim, na medida em que a alteração quantitativa é cláusula exorbitante, ou seja, um poder que decorre da supremacia do interesse público da Administração para melhor assegurar a satisfação desse interesse, cumpre exercer essa prerrogativa nos exatos limites da lei, sob pena de extrapolar a faculdade e impor restrição indevida e ilegal ao particular.

Nesses termos, na medida em que a Lei nº 8.666/93 estabelece, em seu art. 65, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados”**, fica claro que a prerrogativa legal alcança apenas os contratos, e não as atas de registro de preços, instrumentos de natureza diferente.

Em harmonia com essa linha de raciocínio, o § 3º do art. 12 do regulamento em exame autoriza que **“os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993”**. Essa medida nada mais faz senão reconhecer a aplicabilidade da prerrogativa instituída pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93 aos contratos de atas de registro de preços.

Especificamente sobre a vigência dos contratos decorrentes de atas de registro de preços, mais uma vez destaca-se que as naturezas jurídicas diferentes da ata e dos contratos delas decorrentes determinam soluções diferentes.

Daí porque a vigência da ata não se confunde com a vigência dos contratos que dela são originados. O que importa, apenas, é que o contrato seja celebrado enquanto estiver vigente a ata. Porém, formalizado o ajuste, seu desenvolvimento ocorrerá de forma autônoma em relação à ata.

A vigência dos contratos administrativos, sejam eles decorrentes de atas de registro de preços ou não, submete-se às regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Logo, a vigência dos ajustes decorrentes de ata será definida nos editais (art. 57 da Lei nº 8.666/93).

Por sua vez, o prazo de validade da ata de registro de preços é de, no máximo, doze meses, de acordo com o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

No que diz respeito aos prazos de vigência desses contratos, não se deve estabelecer confusão com o prazo de vigência da ata de registro de preços com base na qual foram firmados. Apesar de a vigência máxima das atas de registro de preços ser de doze meses (art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93), **a vigência dos contratos que derivam dessa ata seguirá o regramento previsto no edital e no art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

Em resumo, ainda que não se admitam acréscimos nos quantitativos registrados em atas de registro de preços e o prazo máximo de vigência das atas seja de 12 meses, dada a natureza jurídica diferentes da ata e dos contratos, essas limitações não se aplicam aos contratos dela decorrentes.

Assim, os contratos de serviços oriundos de atas de registros de preços podem sofrer aditamentos para acréscimo e supressão de valor, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fixa condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

No caso concreto, teremos as seguintes regras:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes, conforme cláusula quarta:

### **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado para um prazo máximo de até 12 (doze) meses, se assim também for de interesse do fornecedor.

Com previsão de encerramento da vigência da ATA para 06/06/2020 fica evidente que o requerimento de contratação do saldo da referida ATA foi realizado no período da sua vigência e com a antecedência exigida. Além disso, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito, bem assim da previsão contratual. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de contratação do saldo da ATA por um período de 12 (doze) meses.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]*

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como do relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas no requerimento e documentos que acompanham o expediente, fica evidente que o preço que será praticado pela contratação do saldo da ATA é inferior aos demais preços praticados no mercado por empresas do mesmo ramo do objeto licitado, demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.

Já quanto às justificativas técnicas, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de contratação do saldo da ATA, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

### CONCLUSÃO:

Pode-se considerar demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta analisadas.

Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de contratação do saldo da ATA, há interesse expresso da contratada na contratação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à contratação do saldo da ATA em epígrafe.

### PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de contratação do saldo remanescente, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 072/2019, por um período de 12 (doze) meses, conforme requerimento anexo.


Acrescente-se que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura, *s.m.j.* de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado – PR, 05 de junho de 2020.

Marcio Ivanir Neukamp  
Procurador Jurídico

Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.

  
Marcio Ivanir Neukamp  
Procurador Jurídico  
Portaria nº 038/2019



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/06/001725  
Data Protoc... : 04/06/20  
Requerente . : CLARICE KLEIN  
CPF..... : 689.604.509-44  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro . : Rua Tibagi  
Complem. .... :  
Fone..... : 45 99936-3460  
Cep ..... : 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO CONTRATUAL DE SALDO DE ATA, REFERENTE AO CONTRATO Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
04/06/2020	Licitação - Ana

*Clarice Klein*  
Assinatura Requerente

2020/06/001725      Data: 04/06/2020  
17-PROTOCOLO      Hora: 17:26:27  
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.: CLARICE KLEIN  
CPF/CNPJ...: 68960450944  
SUMULA:  
SOLICITAÇÃO CONTRATUAL DE SALDO DE AT  
A, REFERENTE AO CONTRATO Nº ATA DE RE  
GISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, CONFORM

## SOLICITAÇÃO CONTRATUAL DE SALDO DE ATA

**DE:** DEPARTAMENTO DE CULTURA

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato **N.º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de segurança não armada, para atuar em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR.

Contratada: **ALACATÉIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME.**

CNPJ: 18.836.419/0001-43

Início de Vigência: **04/06/2020** Término de Vigência: **04/06/2021**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS ( 12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO

### ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de segurança não armada, para atuar em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado – PR.

LOTE	ITEM	MED	QNTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
	01	HORAS	2.310	Serviços de Segurança não armada, para atuarem em eventos e festejos oficialmente instituídos no Município de Pato Bragado - PR. *Com Registro junto a Polícia Federal.	24,00	55.440,00
						<b>55.440,00</b>

**TOTAL DO SALDO R\$ 55.440,00**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:**

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2019**, referente a Serviços de Segurança não Armada, a empresa atendeu a exigências da referida Ata.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:**

Considerando que os serviços de Segurança não armada visam defender e proteger os cidadãos em eventos e festejos municipais, os quais neste momento encontram-se suspensos devido a pandemia Covid-19, entretanto no período de 12 meses, retornando a normalidade, a contratação de segurança não armada se torna extremamente necessária nos eventos realizados pela Municipalidade, como o Espetáculo Natal em Canto, Show da Virada, Festa Nacional do Cupim Assado e Espetáculo de Páscoa.

Considerando a Cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 055/2019, a qual prevê a contratação de saldo da ata, sendo comprovado a vantajosidade para a administração Municipal.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**339039779900 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.19.99 – 2106 –Vigilância Demais Setores da Administração – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**339039779900 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.19.99 – 2259 – Vigilância Demais Setores da Administração – Fonte 505

**02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND, COM TURISMO E DESEN. ECONOMICO**

**339039779900 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO**

3.3.90.39.19.99 – 6764 – Vigilância Demais Setores da Administração – Fonte 505

Nome do Fiscal do Contrato: **Marlise Rosane Wojtiok**

CPF: 056.981.429-47 e-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Marlise R. Wojtiok.

Nome do Fiscal do Contrato: **Gilson Leske**.

CPF: 040.439.149-46 e-mail: gilson@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: Gilson Leske.

Nome do Fiscal do Contrato: **Débora Andréia Thomas**

CPF: 008.621.179-09 e-mail: esporte@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: Débora A. Thomas.

Nome do Gestor do Contrato: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 04 de Junho de 2020.

  
**AGEU JUAREZ FIDLER**  
CPF nº 020.389.479-02  
Secretaria Municipal de Indústria,  
Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico  
**AGEU JUAREZ FIDLER**  
CPF nº 020.389.479-02

  
Clarice Klein  
**Secretária de Educação e Cultura**  
CLARICE KLEIN  
CPF 689.604.509-44  
Secretária Municipal de  
Educação e Cultura





# ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001- 43

CONTATOS: (44) 99153-4662 / (45) 99969-8598 / (45) 99840-2735

E-MAIL - [DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM](mailto:DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM)

AVENIDA AMAPA, Nº 3340, ZONA V

CEP: 87504-280 - UMUARAMA - PR.

## DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações do Município de Pato Bragado - PR

Referente: *Intenção de Renovação de Contrato*

A empresa **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.836.419/0001-43**, com sede na AV. AMAPÁ 2781 ZONA V - UMUARAMA - PR por intermédio de seu representante legal o Sr **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS, SOCIO ADMINISTRADOR**, RG 7.380.397-7 /SSP-PR, **DECLARA**, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de segurança não armada, contrato nº SOB Nº 055, Registro de Preço/Pregão Presencial **072/2019** mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressaltando o direito de **REAJUSTE/REACTUAÇÃO** no Termo Aditivo.

Umuarama - Pr 08 de Junho de 2020.

**GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**

RG: 7.380.397-7 /SSP-PR

CPF: 005.523.269-84

SOCIO ADMINISTRADOR

**GILMAR  
AMANCIO DOS  
SANTOS:00552  
326984**

Assinado de forma  
digital por GILMAR  
AMANCIO DOS  
SANTOS:0055232698  
4

Dados: 2020.06.08  
16:32:21 -03'00'



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.836.419/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ALCATEIA SEGURANCA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALCATEIA SEGURANCA</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV AMAPA</b>	NÚMERO <b>3340</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.504-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA V</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALCATEIA@ALCATEIASERVICOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3622-3727</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2020** às **15:28:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALCATEIA SEGURANCA LTDA.**  
**CNPJ: 18.836.419/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:00 do dia 19/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2020.

Código de controle da certidão: **2642.9BBB.A382.E253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 12287 / 2020**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por JHON LENON ARDUIM PORTEL, CPF/CNPJ nº 081.391.009-94, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA**. CPF/CNPJ nº **18.836.419/0001-43**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **5D21B3C0A7A7D458A8CBB043840D91C6**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/06/2020**

**Umuarama, segunda-feira, 23 março, 2020**

FUNCIONÁRIO: **WEB**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.836.419/0001-43

**Razão Social:** ALCATEIA SEGURANCA EIRELI ME

**Endereço:** AV JOSE HERMINIO VISCONCINI 429 429 SALA 2 / CENTRO / SAO JORGE  
DO PATROCINIO / PR / 87555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031903265116456520

Informação obtida em 31/03/2020 09:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALCATEIA SEGURANCA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.836.419/0001-43

Certidão nº: 7458272/2020

Expedição: 31/03/2020, às 09:53:22

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCATEIA SEGURANCA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.836.419/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021961881-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.836.419/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE UMUARAMA  
Secretaria do Ofício Distribuidor



Certificado digitalmente por:  
JADSON DE MATOS  
COCENSA

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 18836419000143  
RG:  
Filiação:  
Data de Nascimento:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de UMUARAMA, em 17/04/2020

---

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor  
(Obrigatório o uso do Carimbo)

Código Validador T.JPR: CACA.8497.13JGIB.10.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI**

**NIRE nº 41600568702**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

Página 1 de 9

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

**JHON LENON ARDUIM PORTEL**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 02/03/1990, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.836.808-6, expedida pela SESP/PR em 14/05/2003, inscrito no CPF nº 081.391.009-94, residente e domiciliado à Rua Fernando Francisco Morales, nº 758, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, Titular do empresário **ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI**, com sede e foro à Rua José Hermínio Visconcini, nº 429, sala 02, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600568702 em 02/09/2013, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada – LTDA.**, uma vez que admite neste ato os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo do capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Admite-se neste ato o sócio **ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-00;

**CLAUSULA QUARTA** – Admite-se neste ato o sócio **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, natural de Céu Azul, Estado do Paraná, nascido em 28/10/1978, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de identidade RG nº. 7.380.397-7 expedida pela SESP/PR em 11/03/2019, inscrito no CPF nº. 005.523.269-84, residente e domiciliado na Rua São João Del Rey, nº 5625, Vila Gaúcha, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 08:08 SOB Nº 41209235539.  
PROTOCOLO: 197493262 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905846897. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI**

**NIRE nº 41600568702**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

Página 2 de 9

**CLAUSULA QUINTA** – O sócio JHON LENON ARDUIM PORTEL, possuindo na sociedade 110.000 (cento e dez mil) quotas, de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), **retira-se da sociedade**, vendendo e transferindo parte de suas quotas de capital social por venda de forma onerosa, ao sócio ingressante ODAIR JOSE SCARSO, já qualificado na cláusula terceira, que passa a ter 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**CLAUSULA SEXTA** – O sócio cedente JHON LENON ARDUIM PORTEL, dá ao sócio ingressante ODAIR JOSE SCARSO, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas.

**CLAUSULA SÉTIMA** – O sócio JHON LENON ARDUIM PORTEL, possuindo na sociedade 110.000 (cento e dez mil) quotas, de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), **retira-se da sociedade**, vendendo e transferindo parte de suas quotas de capital social por venda de forma onerosa, ao sócio ingressante GILMAR AMANCIO DOS SANTOS, já qualificado na cláusula terceira, que passa a ter 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**CLAUSULA OITAVA** – O sócio cedente JHON LENON ARDUIM PORTEL, dá ao sócio ingressante GILMAR AMANCIO DOS SANTOS, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas.

**CLAUSULA NONA** – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ODAIR JOSÉ SCARSO	50,00	55.000	R\$ 55.000,00
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS	50,00	55.000	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>110.000</b>	<b>RS 110.000,00</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 08:08 SOB Nº 41209235539.  
PROTOCOLO: 197493262 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905846897. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI**

**NIRE nº 41600568702**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

Página 3 de 9

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**CLAUSULA DÉCIMA** – A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ SCARSO** e **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar e assinar todos os documentos de interesse da sociedade com poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Altera o endereço da Rua José Hermínio Visconcini, nº 429, sala 02, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, para: **Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sociedade comunica seu enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em decorrência do excesso de sua receita bruta, na forma do inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 08:08 SOB Nº 41209235539.  
PROTOCOLO: 197493262 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905846897. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI**

**NIRE nº 41600568702**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

Página 4 de 9

**CONTRATO SOCIAL**

**ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

**NIRE nº 41600568702**

**ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-00; e

**GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, natural de Céu Azul, Estado do Paraná, nascido em 28/10/1978, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de identidade RG nº. 7.380.397-7 expedida pela SESP/PR em 11/03/2019, inscrito no CPF nº. 005.523.269-84, residente e domiciliado na Rua São João Del Rey, nº 5625, Vila Gaúcha, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600568702 em 02/09/2013, resolvem constituir a sociedade empresária limitada conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, e tem como nome fantasia **ALCATEIA SEGURANÇA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 08:08 SOB Nº 41209235539.  
PROTOCOLO: 197493262 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905846897. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI**

**NIRE nº 41600568702**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

Página 5 de 9

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade terá o endereço da sua sede e foro à **Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná** podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social:

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA A PROPRIEDADES, SERVIÇOS DE ESCOLTA DE PESSOAS E DE BENS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PÚBLICOS;

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMPREENDENDO ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ODAIR JOSÉ SCARSO	50,00	55.000	R\$ 55.000,00
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS	50,00	55.000	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>110.000</b>	<b>RS 110.000,00</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 08:08 SOB Nº 41209235539.  
PROTOCOLO: 197493262 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905846897. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI**

**NIRE nº 41600568702**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

Página 6 de 9

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ SCARSO** e **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, com amplos poderes para assinar em **conjunto ou isoladamente**, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 08:08 SOB Nº 41209235539.  
PROTOCOLO: 197493262 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905846897. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI**

**NIRE nº 41600568702**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

Página 7 de 9

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E  
DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO**

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO**

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 08:08 SOB Nº 41209235539.  
PROTOCOLO: 197493262 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905846897. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI**

**NIRE nº 41600568702**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

Página 8 de 9

(quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PORTE DA SOCIEDADE**

A sociedade comunica seu enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em decorrência do excesso de sua receita bruta, na forma do inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OMISSÕES**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 08:08 SOB Nº 41209235539.  
PROTOCOLO: 197493262 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905846897. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**ALCATEIA SEGURANÇA – EIRELI**

**NIRE nº 41600568702**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-43**

Página 9 de 9

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

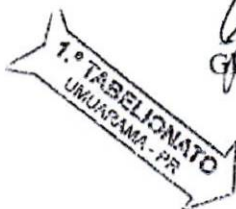
Fica eleito o Foro de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

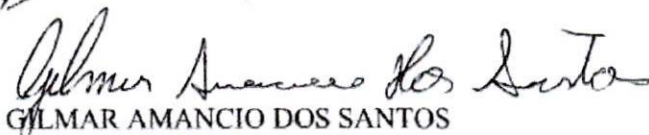
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em única via.

Umuarama/PR, 10 de dezembro de 2019.



  
ODAIR JOSÉ SCARSO



  
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS

  
JHON LENON ARDUIM PORTEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 08:08 SOB Nº 41209235539.  
PROTOCOLO: 197493262 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905846897. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR**  
 Bel. Antonio de Araujo - Inscrita  
 R. Des. Manoel de Mello, 318 - CEP: 87501-180 - Umuarama/PR - Fone: (44) 3045-2111 / 3045-2393 - tabelionataraja@tcom.br

**Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:**  
**JHON LENON ARDUIM PORTEL, GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**

Umuarama, 19 de Dezembro de 2019  
 Em testemunho da verdade

**RUTE CUSTÓDIO DA SILVA - ESCRIVENTE**

Selo @COOP, ZintJ . bLkHs JukIY . OTVnr  
 Consulta em <http://www.funarpen.com.br>



**SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO**  
 STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO  
 TABELIÃ DESIGNADA  
 Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-780 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

Selo VYTer . dpx4R . pcE2G, Controle: 77A5k . fw2Jj. Confirme em <http://funarpen.com.br> Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **ODAIR JOSE SCARSO**. \*F8LAKJYGG-422054-10\* 0118\* Dou fé. Maringá, 13/12/2019. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,17. Em Test\* da Verdade.

**Fabio Terrasani de Oliveira - Escrivente Juramentado**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 08:08 SOB Nº 41209235539.  
 PROTOCOLO: 197493262 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905846897. NIRE: 41209235539.  
 ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

NIRE nº 41600568702

CNPJ nº 18.836.419/0001-43

Página 1 de 2

**ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-00; e

**GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, natural de Céu Azul, Estado do Paraná, nascido em 28/10/1978, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº. 7.380.397-7 expedida pela SESP/PR em 11/03/2019, inscrito no CPF nº. 005.523.26984, residente e domiciliado na Rua São João Del Rey, nº 5625, Vila Gaúcha, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600568702 em 02/09/2013, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se neste ato da sociedade, o sócio **ODAIR JOSÉ SCARSO**, que vende todas as 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas totalmente integralizadas no valor nominal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao sócio **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, por venda de forma onerosa, este que passa a ter 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Parágrafo único:** O sócio cedente **ODAIR JOSÉ SCARSO**, dá ao sócio **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio fica representado da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS	100,00	110.000	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

NIRE nº 41600568702

CNPJ nº 18.836.419/0001-43

Página 2 de 2

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO SOCIETÁRIO

O sócio **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS** decide que o tipo societário permanecerá como **Sociedade Unipessoal Limitada**, conforme prevista na Medida Provisória 881, de 30/04/2019.

### CLAUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao único sócio **GILMAR AMANCIO DOS SANTOS**, podendo praticar e assinar todos os documentos de interesse da sociedade com poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social.


### CLAUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-a em única via.

Umuarama/PR, 20 de fevereiro de 2020.

  
ODAIR JOSÉ SCARSO

  
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

Reconheço por Verdadeiro a(s) firma(s) de  
ODAIR JOSE SCARSO

Dou que dou Fé  
Em test<sup>o</sup> da Verdade.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/03/2020 10:40:03

Gislene Machado Pazzetto  
Escrivente  
São Jorge do Patrocínio

Gislene Machado Pazzetto  
GISELENE MACHADO PAZZETTO FOLTRAN -  
ESCREVENTE

Selo digital nº C.JfG4.ywhk.lVE2J-2IHnk.tzOco  
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

**Serviço Notarial e Registro Civil**  
Avenida Mercúrio/Fernão dos Santos - 408 - Sala 01 - Centro  
CEP 87.555-000 (44) 3294-1020  
São Jorge do Patrocínio - Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES  
RUA SÃO BORGIA, Nº 419 - CENTRO - QUATRO PONTES-PR  
Comarca Mat. C. Rondon - PR - 83.840-000 - Tel: (45) 3279-1278 (45) 99666-3123

SELO vKNQw.ZdtZb.DYoXL-3vT9L.nll5z  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
[lewi0]-GILMAR ANANCIO DOS SANTOS\*\*\*\*\*

MARCOS A. HECH DIESEL - ESCRIVENTE JURAMENTADO  
Quatro Pontes, 10/03/2020 às 09:34:06  
Tabeliã Designada: RoseliJohner Backes

\*VALOR O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS\*

Serviço Notarial e Registro Civil  
Diego Ananias de Souza

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES - PR  
Roseli Johner Backes  
Tabeliã Designada  
45 3279-1878

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 12:48 SOB Nº 20201232685.  
PROTOCOLO: 201232685 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001368826. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.		Protocolo: PRC2000891810			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209235539	CNPJ 18.836.419/0001-43	Data de Ato Constitutivo 02/09/2013	Início de Atividade 16/09/2013		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Amapá, N° 3340, Zona V - Umuarama/PR - CEP 87504-280					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA A PROPRIEDADES, SERVIÇOS DE ESCOLTA DE PESSOAS E DE BENS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMPREENDENDO ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE.					
<b>Capital Social</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ODAIR JOSE SCARSO	<b>CPF/CNPJ</b> 027.676.559-17	<b>Participação no capital</b> R\$ 55.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> GILMAR AMANCIO DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 005.523.269-84	<b>Participação no capital</b> R\$ 55.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ODAIR JOSE SCARSO	<b>CPF</b> 027.676.559-17	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> GILMAR AMANCIO DOS SANTOS	<b>CPF</b> 005.523.269-84	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 19/12/2019	<b>Número</b> 20197493262	<b>Ato/eventos</b> 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2020, às 11:44:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MKLUXC1K**.



PRC2000891810

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0005,0010 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0010 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI  
Endereço ..... : Rua JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429  
Complemento ..... : SALA 02  
Cidade ..... : São Jorge do Patrocínio  
CEP ..... : 87.555-000  
Bairro ..... : CENTRO  
Estado ..... : PR  
Registrado na Junta Comercial .. : 41209235539  
Data do Registro ..... : 02/09/2013  
Inscrição Estadual ..... : ISENTA  
Inscrição Municipal ..... : 00066430  
CNPJ ..... : 18.836.419/0001-43  
Exercício Social ..... : 01/01/2019 a 31/12/2019

São Jorge do Patrocínio (PR), 1 de janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
Sócio  
CPF: 005.523.269-84

\_\_\_\_\_  
JULIANA ARTUZZI OLIMPJO  
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador  
CPF: 047.787.609-99

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Ativo

Circulante	1.612.665,35
Disponível	1.612.665,35
Bens Numerários	1.610.850,91
Caixa	1.610.850,91
Depósitos Bancários a Vista	593,88
Banco do Brasil s/a	2,35
Banco Sicredi	591,53
Aplicações de Liquidez Imediata	1.220,56
Banco do Brasil s/a	1.220,56
Não Circulante	77.910,00
Imobilizado	77.910,00
Bens em Operação	77.910,00
Veículos	35.000,00
Armas e Equipamentos de Segurança	42.910,00
TOTAL DO ATIVO	1.690.575,35

\_\_\_\_\_  
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
Sócio  
CPF: 005.523.269-84

\_\_\_\_\_  
JULIANA ARTUZZI OLIMPIO  
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador  
CPF: 047.787.609-99

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Passivo

Circulante	81.823,58
Obrigações Tributárias	20.001,32
Impostos e Contribuições a Recolher	20.001,32
Irrf sobre Trabalho Assalariado	3.705,09
Simples a Recolher	16.296,23
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	61.822,26
Obrigações com o Pessoal	22.356,04
Salários e Ordenados a Pagar	20.709,54
Pró Labore a Pagar	1.646,50
Obrigações Previdenciárias	39.466,22
Inss a Recolher	12.688,56
Fgts a Recolher	26.777,66
Patrimônio Líquido	1.608.751,77
Capital Social	110.000,00
Capital Subscrito	110.000,00
Capital Social	110.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.498.751,77
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.498.751,77
Lucros Acumulados	1.698.751,77
(-) Lucros Distribuídos	(200.000,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.690.575,35

\_\_\_\_\_  
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
Sócio  
CPF: 005.523.269-84

\_\_\_\_\_  
JULIANA ARTUZZI OLIMPIO  
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador  
CPE: 047.787.609-99

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Valores expressos em Reais (R\$)

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.637.848,65</b>
Prestação de Serviços a Vista	1.637.848,65
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.637.848,65</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	<b>(380.971,57)</b>
Munições	(1.751,20)
Salários e Ordenados	(228.917,51)
Pró Labore	(22.200,00)
13º Salário	(18.973,12)
Férias	(17.864,43)
Inss	(63.282,79)
Fgts	(26.883,99)
Indenizações e Aviso Prévio	(1.098,53)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>1.256.877,08</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(13.327,78)</b>
ADMINISTRATIVAS	(9.463,44)
Documentos - Cnv	(296,34)
Impostos e Taxas	(9.167,10)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.827,64)
Despesas Bancárias Diversas	(2.961,83)
Juros Pagos ou Incorridos	(808,84)
Juros e Multa sobre Impostos	(56,97)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	4,92
Receitas Aplicações	4,92
DESPESAS TRIBUTARIAS	(41,62)
Iof e Ioc	(41,62)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>1.243.549,30</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>1.243.549,30</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>1.243.549,30</b>

\_\_\_\_\_  
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
Sócio  
CPF: 005.523.269-84

\_\_\_\_\_  
JULIANA ARTUZZI OLIMPIO  
CRC: I-PR-073766/O-5 - Contador  
CPF: 047.787.609-99

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

---

SALDO INICIAL EM 01/01/2019	455.202,47
Lucros do Exercício	1.243.549,30
(-) Lucros Distribuídos	(200.000,00)
SALDO FINAL EM 31/12/2019	1.498.751,77

---

GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
Sócio  
CPF: 005.523.269-84

---

JULIANA ARTUZZI OLIMPIO  
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador  
CPF: 047.787.609-99



ALCATEIA SEGURANCA LTDA  
 CNPJ: 18.836.419/0001-43

Livro: 0005 Folha: 0006  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 DMPL - Fiscal

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2018	110.000,00	455.202,47	565.202,47
Lucro Líquido do Exercício	0,00	1.243.549,30	1.243.549,30
Lucros Distribuídos	0,00	(200.000,00)	(200.000,00)
Saldo em 31/12/2019	110.000,00	1.498.751,77	1.608.751,77

\_\_\_\_\_  
 GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
 Sócio  
 CPF: 005.523.269-84

\_\_\_\_\_  
 JULIANA ARTUZZI OLIMPIO  
 CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador  
 CPF: 047.787.609-99

ALCATEIA SEGURANCA LTDA  
 CNPJ: 18.836.419/0001-43

Livro: 0005 Folha: 0007  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

**1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do exercício/período	1.243.549,30
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variações nos ativos e passivos	51.414,92
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	3.605,30
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	47.809,62
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	1.294.964,22

**2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	40.680,00
Aumento (Redução) de Imobilizado	40.680,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	40.680,00

**3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(200.000,00)
Proposta/Distribuição de Dividendos	(200.000,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	(200.000,00)

**4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)** 1.054.284,22

**5 - Disponibilidades no início do período** 558.381,13

**6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)** 1.612.665,35

\_\_\_\_\_  
 GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
 Sócio  
 CPF: 005.523.269-84

\_\_\_\_\_  
 JULIANA ARTUZZI OLIMPIO  
 CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador  
 CPF: 047.787.609-99



## NOTAS EXPLICATIVAS

ALCATEIA SEGURANCA LTDA cadastrada no CNPJ sob. o número 18.836.419/0001-43 constituída em 02/09/2013, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. nº 41209235539, tributada pelo regime do Simples Nacional e ramo de Atividade de Vigilância e Segurança Privada. Estando esta, sediada no município de Umuarama-PR, na Avenida AMAPA Nº 3340, ZONA V, CEP: 87.504-280.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstrativo dos Índices, elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos conceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002, as demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhados com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards (iasb) adequados pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil, e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

A empresa expressa que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo conselho federal de contabilidade através da resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas.

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2019 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei Nº10406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamento contábil (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo conselho federal de contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

A classificação das contas é realizada com base no que determina o pronunciamento técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulante quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for emitido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
Sócio  
CPF: 005.523.269-84

JULIANA ARTUZZI OLIMPIO  
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador  
CPF: 047.787.609-99

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0005, 0010 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0010 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: ALCATEIA SEGURANCA LTDA

Endereço .....: Avenida AMAPA, 3340

Complemento .....:

Cidade .....: Umuarama

CEP .....: 87.504-280

Bairro .....: ZONA V

Estado .....: PR

Registrado na Junta Comercial ..: 41209235539

Data do Registro .....: 02/09/2013

Inscrição Estadual .....: ISENT0

Inscrição Municipal .....: 00066430

CNPJ .....: 18.836.419/0001-43

Exercício Social .....: 01/01/2019 a 31/12/2019

Umuarama (PR), 31 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
GILMAR AMANCIO DOS SANTOS  
Sócio  
CPF: 005.523.269-84

\_\_\_\_\_  
JULIANA ARTUZZI OLIMPIO  
CRC: 1-PR-073766/O-5 - Contador  
CPF: 047.787.609-29



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALCATEIA SEGURANÇA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00552326984	GILMAR AMANCIO DOS SANTOS
04778760999	JULIANA ARTUZZI OLIMPIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 13:16 SOB Nº 20202065561.  
PROTOCOLO: 202065561 DE 11/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001962493. NIRE: 41209235539.  
ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

Empresa  Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 3282

**Razão Social:** ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

**CNPJ:** 18.836.419/0001-43

**Inscrição Municipal:** 40485

**Atividade Principal:** 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Não exerce no endereço)

**Município:** Umuarama **Endereço:** AVENIDA Amapá, 3340, , Zona V

**CEP:** 87504280

**Local e data:** Umuarama, quarta, 22 de janeiro de 2020

\* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação(ões)

Código de Autenticidade: **2003EZRCAG**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA CLARA LEÃO CHAVES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
6SGBI - SPCIP UMUARAMA



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**

**3.1.01.20.0000819052-02**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>ALCATEIA SEGURANCA-EIRELI-ME</b>	
Nome Fantasia: ALCATEIA SEGURANCA CPF/CNPJ: 18.836.419/0001-43 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8011/1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO Logradouro: AV AMAPA Número: 3340 Bairro: ZONA CINCO Município: UMUARAMA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 300,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 50,00 m <sup>2</sup> Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> ) Capacidade de Público: 10 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:	Altura Total: 0,00 m Altura Área Vistoriada: 0,00 m
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

UMUARAMA, PR, 20 DE JANEIRO DE 2020

CABO DEIVIDI PLACIDO DOS SANTOS PAULIS  
Vistoriador

ASPIRANTE MARÇAL GABRIEL DA COSTA  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
6SGBI - SPCIP UMUARAMA



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.20.0000819052-02**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>ALCATEIA SEGURANCA-EIRELI-ME</b>	
Nome Fantasia: ALCATEIA SEGURANCA	
CPF/CNPJ: 18.836.419/0001-43	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
8011/1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	
8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	
Logradouro: AV AMAPA Número: 3340	
Bairro: ZONA CINCO Município: UMUARAMA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 300,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 50,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> )	
Capacidade de Público: 10 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Janeiro de 2021**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
DIREX - COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Alvará Nr.: 5.183/2017  
Assunto: Solicitação de Autorização de Funcionamento  
Data de Publicação no D.O.U.: 05/10/2017  
Página no D.O.U.: 55  
Seção no D.O.U.: 1

O alvará pode ser obtido no D.O.U.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PARECER DE DEFERIMENTO Nº 34489/2017

DATA: 02/10/2017

REF. PROC.: 2017/59698 – DPF/GRA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI - ME

CNPJ: 18.836.419/0001-43

Considerando que analisado o processo, constatou-se que foram cumpridos os requisitos legais, conforme Lei nº 7.102/83, Decreto nº 89.056/83, SUGERE-SE O DEFERIMENTO.

**DALMO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**

(assinado eletronicamente)

NÃO INFORMADO

Analista SAP

Matrícula: 9000237

De acordo.

Em 02/10/2017

**LICINIO NUNES DE MORAES NETTO**

(assinado eletronicamente)

DELEGADO DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

DPSP

Matrícula: 11338

De acordo.

Em 02/10/2017

**CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA**

(assinado eletronicamente)

DELEGADO DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

CGCSP

Matrícula: 2580



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PARECER DE DEFERIMENTO Nº 30699/2018

DATA: 08/10/2018

REF. PROC.: 2018/61104 – DPF/GRA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI - ME

CNPJ: 18.836.419/0001-43

Considerando que analisado o processo, constatou-se que foram cumpridos os requisitos legais, conforme Lei nº 7.102/83, Decreto nº 89.056/83, SUGERE-SE O DEFERIMENTO.

**KLEYLAND MACHADO SIQUEIRA**

(assinado eletronicamente)  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Analista SAP  
Matrícula: 12234

De acordo.

Em 08/10/2018

**DANIEL MARQUES CAVALCANTE**

(assinado eletronicamente)  
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL 1A CLASSE  
DPSP - Substituto  
Matrícula: 17022

De acordo.

Em 10/10/2018

**ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO**

(assinado eletronicamente)  
DELEGADO DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL  
CGCSP  
Matrícula: 10827



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
DIREX - COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Alvará Nr.: 5.962/2018

Assunto: Solicitação de Revisão de Autorização de Funcionamento

Data de Publicação no D.O.U.: 31/10/2018

Página no D.O.U.: 43

Seção no D.O.U.: 1

O alvará pode ser obtido no D.O.U.

ALVARÁ Nº 5.183, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/59698 - DPF/GRA/PR, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI - ME, CNPJ nº 18.836.419/0001-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1920/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

**CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA**

(assinado eletronicamente)  
CGCSP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 5.183, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

DATA: 02/10/2017

REF. PROC.: 2017/59698 – DPF/GRA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI - ME

CNPJ: 18.836.419/0001-43

HISTÓRICO DE AVALIAÇÕES DO DOCUMENTO:

Assinado por: CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA em 02/10/2017 15:39:48.

INFORMAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

Data de Publicação no D.O.U.: 05/10/2017

Nº da Página do D.O.U.: 55

Seção do D.O.U.: 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

PARECER DE DEFERIMENTO Nº 30378/2018

DATA: 01/10/2018

REF. PROC.: 2018/61104\_1 – DPF/GRA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI - ME

CNPJ: 18.836.419/0001-43

Considerando que analisado o processo, constatou-se que foram cumpridos os requisitos legais, conforme Lei nº 7.102/83, Decreto nº 89.056/83, SUGERE-SE O DEFERIMENTO.

**EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POLICIA FEDERAL 1A CLASSE

Analista DELESP-CV

Matrícula: 17342

De acordo.

Em 01/10/2018

**EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POLICIA FEDERAL 1A CLASSE

Chefe DELESP-CV

Matrícula: 17342





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 2258/2018

DATA: 08/10/2018

REF. PROC.: 2018/61104\_1 – DPF/GRA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI - ME

CNPJ: 18.836.419/0001-43

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa ALCATEIA SEGURANCA - EIRELI - ME de CNPJ nº 18.836.419/0001-43 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

**IGOR ROMARIO DE PAULA**

(assinado eletronicamente)

DREX/SR/PF/PR



**ALVARÁ Nº 5.923, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/86533 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SAO PAULO TURISMO S.A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2234/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 5.962, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/61104 - DPF/GRA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME, CNPJ nº 18.836.419/0001-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2258/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 5.966, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/74629 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGOR VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.682.823/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2263/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 5.968, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/74758 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SETA SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.642.739/0001-62, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2255/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.095, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/85510 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARCELORMITTAL BRASIL S/A, CNPJ nº 17.469.701/0104-82 para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 2340/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.144, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/60999 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 60.860.087/0196-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal, para atuar na Bahia com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 2024/2018 (CNPJ nº 60.860.087/0196-22) e nº 2375/2018 (CNPJ nº 60.860.087/0163-64).

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.161, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/86703 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PLANSEVIG PLANEJAMENTO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.335.813/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2212/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.214, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/62959 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GTP - TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 62.874.094/0001-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1865/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.218, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/70677 - DPF/JVE/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAZARI VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.273.147/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2364/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.219, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/72916 - DELESP/DREX/SR/PF/DE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.349.160/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 2254/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.224, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/76792 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.426.907/0006-87, especializada

em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 2243/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.227, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/78498 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ nº 02.650.833/0001-23, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
18 (dezoito) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados  
18 (dezoito) Espargidores de agente químico lacrimogênico (CS ou OC), de até 70g.  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.228, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/79593 - DELESP/DREX/SR/PF/RO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORTE PRINCIPE CENTRO DE FORM APERF DE VIGIL. LTDA, CNPJ nº 08.473.422/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 2168/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.229, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/79919 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ nº 02.650.833/0001-23, sediada no Pará, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1000 (uma mil) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.232, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/80655 - DPF/SC/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AVS VIGILÂNCIA EIRELI ME, CNPJ nº 18.448.649/0001-35, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 2245/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

**ALVARÁ Nº 6.243, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/84969 - DPF/JVE/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIP SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.954.025/0001-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2274/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 2886/2019

DATA: 11/12/2019

REF. PROC.: 2019/110880\_1 – DPF/GRA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: ALCATEIA SEGURANCA - LTDA. - ME

CNPJ: 18.836.419/0001-43

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa ALCATEIA SEGURANCA - LTDA. - ME de CNPJ nº 18.836.419/0001-43 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

**SERGIO EDUARDO BUSATO**

(assinado eletronicamente)  
DREX/SR/PF/PR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

PARECER DE DEFERIMENTO Nº 34510/2019

DATA: 10/12/2019

REF. PROC.: 2019/110880\_1 – DPF/GRA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: ALCATEIA SEGURANCA - LTDA. - ME

CNPJ: 18.836.419/0001-43

Considerando que analisado o processo, constatou-se que foram cumpridos os requisitos legais, conforme Lei nº 7.102/83, Decreto nº 89.056/83, SUGERE-SE O DEFERIMENTO.

**EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Analista DELESP-CV

Matrícula: 17342

De acordo.

Em 10/12/2019

**EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Chefe DELESP-CV

Matrícula: 17342



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIREX - COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Alvará Nr.: 694/2019  
Assunto: Solicitação de Revisão de Autorização de Funcionamento  
Data de Publicação no D.O.U.: 06/02/2020  
Página no D.O.U.: 74  
Seção no D.O.U.: 1

O alvará pode ser obtido no D.O.U.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PARECER DE DEFERIMENTO Nº 2765/2020

DATA: 29/01/2020

REF. PROC.: 2019/110880 – DPF/GRA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ALCATEIA SEGURANCA - LTDA. - ME

CNPJ: 18.836.419/0001-43

Embora constem muitas pendentes de quitação, inscritas na dívida ativa, a empresa apresentou comprovante de adesão ao parcelamento junto a PGFN.

Considerando que analisado o processo, constatou-se que foram cumpridos os requisitos legais, conforme Lei nº 7.102/83, Decreto nº 89.056/83, SUGERE-SE O DEFERIMENTO.

**PAULA NOGUEIRA ALVES**

(assinado eletronicamente)

AGENTE ADMINISTRATIVO

Analista SAP

Matrícula: 19755

De acordo.

Em 05/02/2020

**FRANCISCO LEITE SERRA AZUL NETO**

(assinado eletronicamente)

DELEGADO DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

DPSP - Substituto

Matrícula: 11213

De acordo.

Em 05/02/2020

**LICINIO NUNES DE MORAES NETTO**

(assinado eletronicamente)

DELEGADO DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

CGCSP

Matrícula: 11338

<http://www.antt.gov.br>, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública complementares necessárias às obras de implantação dos retornos operacionais e vias locais da Praça de Pedágio P1, no km 035+380m, na Rodovia BR-101/RS, no município de Três Cachoeiras/RS, conforme constam no PER - Programa de Exploração da Rodovia, nos itens 3.4.5 - Sistemas de Pedágio e Controle de Arrecadação; 3.4.5.1 - Parâmetros Técnicos para a Implantação e Instalação das Praças de Pedágio; 3.4.5.2 - Parâmetros Técnicos para a Operação das Praças de Pedágio; e Apêndice D - Localização das Praças de Pedágio.

Art. 2º Fica a Via Sul - Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S/A autorizada a promover as desapropriações necessárias para a implantação da obra referenciada no art.1º, na forma da legislação e regulamentos vigentes.

Parágrafo único. A Via Sul - Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S/A fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a concessionária da obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e não terá eficácia sobre bens de propriedade de Estados e Municípios que eventualmente estejam localizados nas poligonais indicadas no anexo desta Deliberação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor-Geral

### SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

#### PORTARIA Nº 21, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autorizar a implantação de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-101/SC, sob concessão à Concessionária Autopista Litoral Sul, no Km 215+700m, Sentido Sul, em Palhoça/SC, de interesse de VPL Empreendimentos e Participações LTDA. PROCESSO Nº 50500.005852/2020-82.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autorizar a readequação de acesso na rodovia BR-040/MG, sob concessão da concessionária BR-040 S.A, no km 530+530m, pista Norte, no município de Contagem/MG, de interesse da empresa Atacado S.A. Processo nº 50510.059173/2017-17.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

#### PORTARIA Nº 185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, previstas no art. 40 do anexo da Resolução nº 5.810, de 03 de maio de 2018 e no que dispõe o art. 42 da Resolução nº. 5285, de 09 de fevereiro de 2017 e fundamentado no Processo nº 50500.403461/2019-96, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA., CNPJ nº 16.041.592/0001-20, para a supressão da linha IRECE (BA) - SAO PAULO (SP), prefixo 05-0138-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 172, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, previstas no art. 40 do anexo da Resolução nº 5.810, de 03 de maio de 2018 e no que dispõe o art. 42 da Resolução nº. 5285, de 09 de fevereiro de 2017 e fundamentado no Processo nº 50500.403080/2019-15, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA., CNPJ nº 16.041.592/0001-20, para a supressão da linha IPIRA (BA) - SAO PAULO (SP), prefixo 05-0125-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, previstas no art. 40 do anexo da Resolução nº 5.810, de 03 de maio de 2018 e no que dispõe o art. 42 da Resolução nº. 5285, de 09 de fevereiro de 2017 e fundamentado no Processo nº 50500.403112/2019-74, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA., CNPJ nº 16.041.592/0001-20, para a supressão da linha Xique-Xique (BA) - São Paulo (SP), prefixo 05-0133-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

##### ALVARÁ Nº 692, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/105308 - DPF/SSB/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GATE CONTROL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI EPP, CNPJ nº 24.050.564/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 54/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 693, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/110748 - DPF/MGA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 21.925.809/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 154/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 694, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/110880 - DPF/GRA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALCATEIA SEGURANÇA - LTDA. - ME, CNPJ nº 18.836.419/0001-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2886/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 695, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/111007 - DPF/PFO/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 13.624.934/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 223/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 696, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/113290 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVIG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 11.650.232/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 162/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 697, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/113697 - DPF/ROO/MT, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MINATTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 24.352.606/0001-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 16/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

##### ALVARÁ Nº 698, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/113732 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J. BONFIM DA ROCHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.641.112/0001-82, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 182/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

07/02/2020

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

**Situação :** ATIVA

**CNPJ :** 18.836.419/0001-43

**Razão Social :** ALCATEIA SEGURANCA - LTDA. - ME

**Endereço :** AV. AMAPÁ, 3340

**Bairro :** ZONA ARMAZEM

**Cidade :** UMUARAMA

**UF :** PR

**Atividade(s) Autorizada(s):** VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA; SEGURANÇA PESSOAL

**Responsável(is) :**

GILMAR AMANCIO DOS SANTOS

ODAIR JOSE SCARSO

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 694, publicado no DOU em 06/02/2020, seção 1, Página 74, válido até 06/02/2021.





## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

COMPROVAMOS que a empresa ALCATEIA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 18.836.419/0001-43, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 26 de Fevereiro de 2020, às 15:20

Documento válido até 25/02/2021, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <http://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## LICENÇA AMBIENTAL

Número 3459

**Razão Social:** ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

**CNPJ:** 18.836.419/0001-43

**Inscrição Municipal:** 40485

**Atividade Principal:** 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

**Atividade(s) Secundária(s):** 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**Responsável Técnico:**

**Município:** Umuarama **Endereço:** AVENIDA Amapá, 3340, Zona V

**CEP:** 87504280

**Local e data:** Umuarama, terça, 07 de janeiro de 2020

**MATHEUS MICHELAN BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### Observação

A SAMA, poderá vistoriar ou pedir mais documentos caso seja necessário.

Código de Autenticidade: **20X7VFDBA8**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FERNANDA PERIARD MANTOVANI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Empresa  Fácil

## ALVARÁ SANITÁRIO

Número 6627

**Razão Social:** ALCATEIA SEGURANÇA LTDA.

**CNPJ:** 18.836.419/0001-43

**Inscrição Municipal:** 40485

**Atividade Principal:** 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

**Atividade(s) Secundária(s):** 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**Município:** Umuarama **Endereço:** AVENIDA Amapá, 3340, Zona V

**CEP:** 87504280

**Local e data:** Umuarama, quinta, 16 de janeiro de 2020

**Validade:** quinta, 16 de janeiro de 2025

LUIZIM ROSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Observação

Código de Autenticidade: **205KQ9UKDS**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EDY CARLO PEREIRA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



# PREFEITURA DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE CULTURA - SEMUC

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

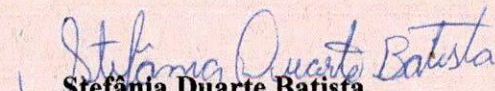
Processo nº 1727/2018 – TP nº 27/2018

Contrato nº 310/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ALCATEIA SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ nº 18.836.419/0001-43, estabelecida na AV. AMAPA 2781, ZONA V – UMUARAMA – PR, prestou serviços de prestação de forma contínua, dos serviços de vigilância desarmada, diurna e noturna ao Teatro Calil Haddad com 06 vigilantes, para esta prefeitura no período 29/03/2019 a 28/03/2020.

Atestamos, ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maringá, 06 de janeiro de 2020.

  
**Stefânia Duarte Batista**  
Coordenadora dos Espaços Culturais  
Fiscal de Contrato



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALCATEIA SEGURANÇA EIRELE – ME**, CNPJ nº **18.836.419/0001-43**, estabelecida na **AV. JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429, SALA 02 – SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR**, prestou serviços de **SEGURANÇA PRIVADA** para o Município de Moreira Sales – PR, durante a **ExpoSales 2018**, que teve o publico de aproximadamente 30(trinta mil) pessoas nos quatro dias de evento ( 27 a 30 de Abril de 2018), e que trabalhou com um quantitativos de 150 diárias conforme o **Edital de Licitação / Pregão Presencial- SRP - nº. 027/2018 Processo Nº 214/2018**.

Os trabalhos foram executados a contendo e de acordo com as exigências prevista em edital.

Atestamos, ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Moreira Sales – PR, 08 de Maio de 2018.



*Leandro Roque Avila*  
Dir. Depto. de Licitações  
CPF: 057.666.679-30

Leandro Roque Avila  
Diretor de Contratos e Licitação  
CPF 057.666.679-30

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL Serviço Distrital de Moreira Sales, PR

Rua Irene Marques 749 - Centro - Moreira Sales - Comarca de Colômbia - PR - Fone: (44) 3532-1480 - Fax: (44) 3532-1585



r3J0H.W4CCa.kV5bK, Controle: uJKzk.rYkTS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **LEANDRO ROQUE AVILA**.

0001\*53814C\* Dou fe.

Moreira Sales-Paraná, 19 de março de 2019 - 10:50:32h.

Em Teste da Verdade  
Adalberto Pronsati - Tabelião



**ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CAPACIDADE TÉCNICA**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede à Rua Pernambuco nº 1.002 - Centro, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por seu Diretor Administrativo/Financeiro, ao final assinado, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.836.419/0001-43, através do Contrato Administrativo nº 08/2018, firmado em 29 de junho de 2018, com execução a partir do dia 13 de julho de 2018, prestou os serviços abaixo discriminados:

Discriminação
1) 01 (um) Posto de Serviço de Vigilância Patrimonial, sendo: a) 12 (doze) horas desarmada, das 07:00 às 19:00 horas; b) 12 (doze) horas armada, das 19:00 às 07:00 horas. 2) A carga horária de 24 (vinte e quatro) horas será ininterrupta, todos os dias do mês, de Domingo à Domingo, inclusive feriados, com disponibilização de 4 (quatro) funcionários com escala de 12 por 36 horas, na sede da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco, nº 1.002, Centro, Londrina/PR.

**ATESTA**, ainda, que até a presente data nada há que possa desabonar a conduta da empresa na execução do Contrato Administrativo em referência.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente **ATESTADO**.

Londrina, 08 de janeiro de 2020.

  
**EDMILSON PINHEIRO SALLES**  
Diretor Administrativo/Financeiro



ASSOCIACAO DOS AGROPECUARIOS DE DOURADINA

Cnpj.80.896.970/0001 - 56

Rua Osvaldo Ribeiro S/N - Douradina - Pr.

ruraldouradina@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ASSOCIACAO DOS AGROPECUARIOS DE DOURADINA – PR**, inscrita no CNPJ nº**80.896.970/0001-56**, Rua Osvaldo Ribeiro S/N, na cidade de **Douradina**, estado do Paraná, representada neste documento pelo senhor **NICHOLAS MARTINS DE MELLO - CPF.324.122.928 – 92 - Presidente**, vem através deste atestar a quem puder interessar que a empresa **ALCATEIA SEGURANCA EIRELE** inscrita no CNPJ sob o registro 18.836.419/0001 - 43 , prestou serviços inerentes a **SERVIÇOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA**, 01 (um) posto Noturno 12x36 desarmado na FEPEINA 2019, na data de 01 de Janeiro e a 31 de Dezembro de 2019, sendo os serviços prestados de modo satisfatório, com pontualidade, sendo que até o presente momento não temos nada a declarar que desabone a empresa, os profissionais e os serviços prestados. Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada sua falsidade, será nulo.

Douradina - PR 06/01/2020

*Nicholas Mm.*

ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTA DE DOURADINA

CNPJ.80.896.970/0001 - 56

NICHOLAS MARTINS DE MELLO

CPF.324.122.928 - 92

PRESIDENTE



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br



### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALCATEIA SEGURANÇA EIRELE – ME**, CNPJ nº **18.836.419/0001-43**, estabelecida na **AV. JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429, SALA 02 – SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR**, prestou serviços de **SEGURANÇA PRIVADA** para o Município de Moreira Sales – PR, durante a **ExpoSales 2018**, que teve o publico de aproximadamente 30(trinta mil) pessoas nos quatro dias de evento ( 27 a 30 de Abril de 2018), e que trabalhou com um quantitativos de 150 diárias conforme o **Edital de Licitação / Pregão Presencial- SRP - nº. 027/2018 Processo Nº 214/2018**.

Os trabalhos foram executados a contendo e de acordo com as exigências prevista em edital.

Atestamos, ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Moreira Sales – PR, 08 de Maio de 2018.



**Leandro Roque Ávila**  
Dir. Depto. de Licitações  
CPF: 057.666.679-30

**Leandro Roque Ávila**  
Diretor de Contratos e Licitação  
CPF 057.666.679-30

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL Serviço Distrital de Moreira Sales, PR

Rua Irene Marques 749 - Centro - Moreira Sales - Comarca de Goioerê - PR - Fone: (44) 3532-1480 - Fax: (44) 3532-1585



r3j0w.w4CCa.kv5bk, Controle: ujKzk.rvKt5  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **LEANDRO ROQUE AVILA**,  
CPF nº 0001\*53814C\* Dou la.

Moreira Sales-Paraná, 19 de março de 2019 - 10:50:32h.

Em Teste da Verdade  
Adalberto Pronzati - Tabelião







# PREFEITURA DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE CULTURA - SEMUC

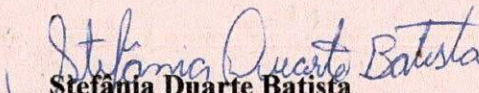
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 1727/2018 – TP nº 27/2018  
Contrato nº 310/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ALCATEIA SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ nº 18.836.419/0001-43, estabelecida na AV. AMAPA 2781, ZONA V – UMUARAMA – PR, prestou serviços de prestação de forma contínua, dos serviços de vigilância desarmada, diurna e noturna ao Teatro Calil Haddad com 06 vigilantes, para esta prefeitura no período 29/03/2019 a 28/03/2020.

Atestamos, ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maringá, 06 de janeiro de 2020.

  
**Stefania Duarte Batista**  
Coordenadora dos Espaços Culturais  
Fiscal de Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
AV. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 2500 – ZONA V  
FONE: (44) 3218-6100 / 3218-6101  
E-mail: [semuc\\_expediente@maringa.pr.gov.br](mailto:semuc_expediente@maringa.pr.gov.br)  
Maringá - PR





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO Nº. 099/2019-SEPAT.

A DIRETORA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 4583 de 22 de janeiro de 2019.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de sua representante legal, Kelly Henrique dos Santos, RG. nº. 8.318.858-8-SSP-PR, CPF nº. 040.499.619-11, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI., estabelecida na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sito a Rua José Hermínio Visconcini, nº. 429, Sala 02 - Centro - CEP: 87.555-000, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 18.836.419/0001-43, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: **Confecção de ingressos avulsos e vendas e validação online, organizações de eventos, propagandas móveis, informações e divulgações de som, Gestão de espaços para artes cênicas e locação de equipamentos de som, iluminações, palcos, telões convencional e LED para shows, arquibancadas, tendas, arenas, currais e redes móvel para rodeios, sanitários químicos e móvel, shows artísticos em geral, gerador de energia elétrica, serviços de vigilância, segurança privada e desarmada, vigia, porteiro, copeiro, faxineiro, eletricista, carpinteiro, telefonista, limpeza de prédios e domicílios, arbitragem, recepcionista, artes gráficas, coletas de resíduos não perigosos, segurança elétricas e monitoramento de alarmes, brigadista de incêndio para festas e mão de obra nas realizações de eventos, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2018 - PROCESSO Nº. 0739/2018-PMM - ATA RP nº. 139/2018.

OBJETO Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços diversos, tais como de segurança, ligações elétricas temporárias, fotografias e filmagens, bandas musicais, serviços de instrução de danças, etc, em atendimento a Secretaria de Cultura, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.

LOTE	ITEM	Cód.	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
01	2	235384	2.476	Horas	Serviços de Segurança, de vigia e de vigilância (conforme memorial descritivo)
02	06	235384	890	Horas	Serviços de Segurança, de vigia e de vigilância (conforme memorial descritivo)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO
02	Contratação de serviço especializado de segurança, sendo que a organização da equipe de segurança deverá ter acompanhamento de um monitor, obedecendo as regras e normas de cada evento. Os eventos serão realizados em diferentes locais da cidade. Definido o cronograma do evento, os seguranças deverão apresentar-se no local determinado com (01) uma hora de antecedência, devidamente uniformizados, asseados e identificados. A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: alimentação, transporte e demais encargos. A organização da equipe de segurança deverá ter acompanhamento de um monitor, obedecendo aos critérios estipulados pelo organizador do evento.
06	Contratação de serviço especializado de segurança, sendo que a organização da equipe de segurança deverá ter acompanhamento de um monitor, obedecendo as regras e normas de cada evento. Os eventos serão realizados em diferentes locais da cidade. Definido o cronograma do evento, os seguranças deverão apresentar-se no local determinado com (01) uma hora de antecedência, devidamente uniformizados, asseados e identificados. A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: alimentação, transporte e demais encargos. A organização da equipe de segurança deverá ter acompanhamento de um monitor, obedecendo aos critérios estipulados pelo organizador do evento.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 22 de novembro de 2019.

*Kelly Henrique dos Santos*

Kelly Henrique dos Santos  
DIRETORA DE LICITAÇÕES  
Secretaria Municipal de Patrimônio,  
Compras e Logística - SEPAT





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO Nº. 109/2019-SEPAT.

A DIRETORA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 4583 de 22 de janeiro de 2019.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de sua representante legal, Kelly Henrique dos Santos, RG. nº. 8.318.858-8-SSP-PR, CPF nº. 040.499.619-11, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI., estabelecida na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sito a Rua José Herminio Visconcini, nº. 429, Sala 02 - Centro - CEP: 87.555-000, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 18.836.419/0001-43, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: **Confecção de ingressos avulsos e vendas e validação online, organizações de eventos, propagandas móveis, informações e divulgações de som, Gestão de espaços para artes cênicas e locação de equipamentos de som, iluminações, palcos, telões convencional e LED para shows, arquibancadas, tendas, arenas, currais e redes móvel para rodeios, sanitários químicos e móvel, shows artísticos em geral, gerador de energia elétrica, serviços de vigilância, segurança privada e desarmada, vigia, porteiro, copeiro, faxineiro, eletricista, carpinteiro, telefonista, limpeza de prédios e domicílios, arbitragem, recepcionista, artes gráficas, coletas de resíduos não perigosos, segurança elétricas e monitoramento de alarmes, brigadista de incêndio para festas e mão de obra nas realizações de eventos, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2018 - PROCESSO Nº. 2022/2018-PMM - ATA RP nº. 166/2018.

**OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de prestação de serviços "LIGAÇÕES ART'S, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, PUBLICIDADE, SEGURANÇA, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BRIGADISTAS" em atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SEDE do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, para um período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	Cód.	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
01	04	235384	9502	Horas	Serviços de Segurança, de vigia e de vigilância (conforme Memorial Descritivo).

**ITEM** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO**

04 Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Segurança: A organização da equipe de segurança deverá ter acompanhamento de um monitor, obedecendo as regras e normas de cada evento. Os eventos serão realizados em diferentes locais da cidade. Definido o cronograma do evento, os seguranças deverão apresentar-se no local determinado com uma hora de antecedência, devidamente uniformizados, asseados e identificados. A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: alimentação, transporte e demais encargos. Os locais, datas e horários serão comunicados pela Secretaria responsável com 20 (vinte) dias de antecedência, conforme cronograma emitido junto à Nota de Empenho.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 19 de novembro de 2019.

  
Kelly Henrique dos Santos

Secretária de Patrimônio, Compras e Logística - Interina  
Decreto nº. 2011/2019  
Secretaria Municipal de Patrimônio,  
Compras e Logística - SFPAT





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO Nº. 100/2019-SEPAT.

A DIRETORA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 4583 de 22 de janeiro de 2019.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de sua representante legal, Kelly Henrique dos Santos, RG. nº. 8.318.858-8-SSP-PR, CPF nº. 040.499.619-11, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI., estabelecida na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sito a Rua José Herminio Visconcini, nº. 429, Sala 02 - Centro - CEP: 87.555-000, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 18.836.419/0001-43, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: **Confecção de ingressos avulsos e vendas e validação online, organizações de eventos, propagandas móveis, informações e divulgações de eventos, Gestão de espaços para artes cênicas e locação de equipamentos de som, iluminações, palcos, telões convencional e LED para shows, arquibancadas, tendas, arenas, currais e redes móvel para rodeios, sanitários químicos e móvel, shows artísticos em geral, gerador de energia elétrica, serviços de vigilância, segurança privada e desarmada, vigia, porteiro, copeiro, faxineiro, eletricista, carpinteiro, telefonista, limpeza de prédios e domicílios, arbitragem, recepcionista, artes gráficas, coletas de resíduos não perigosos, segurança elétricas e monitoramento de alarmes, brigadista de incêndio para festas e mão de obra nas realizações de eventos, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 348/2018 - PROCESSO Nº. 2097/2018-PMM - ATA RP nº. 276/2018.

OBJETO Registro de Preço para locação de estrutura para eventos (barracas, banheiros químicos, ligações elétricas e serviços de segurança), em atendimentos as Secretarias e Órgãos Vinculados do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.

LOTE	ITEM	Cód.	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
único	8	235384	4.960	Horas	Serviços de Segurança e de vigia (conforme memorial descritivo)
ITEM	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO</b>				
08	Contratação de serviço especializado de segurança, sendo que a organização da equipe de segurança deverá ter acompanhamento de um monitor, obedecendo as regras e normas de cada evento. Os eventos serão realizados em diferentes locais da cidade. Definido o cronograma do evento, os seguranças deverão apresentar-se no local determinado com (01) uma hora de antecedência, devidamente uniformizados, asseados e identificados. A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: alimentação, transporte e demais encargos. A organização da equipe de segurança deverá ter acompanhamento de um monitor, obedecendo aos critérios estipulados pelo organizador do evento.				

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 22 de novembro de 2019.

*Kelly Henrique dos Santos*  
**Kelly Henrique dos Santos**  
 DIRETORA DE LICITAÇÕES  
 Secretaria Municipal de Patrimônio,  
 Compras e Logística - SEPAT.

